



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034-2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E A **CONSTRUTORA BONATO E FILHOS LTDA**, VISANDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CIVIL PREVENTIVA E CORRETIVA, NAS ÁREAS E EDIFICAÇÕES DA **APPA**.

Aos 05 dias do mês de outubro de 2012, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, entidade autárquica estadual, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, denominada simplesmente de **APPA**, representada neste ato pelo seu Superintendente, **LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO**, portador do RG nº.1.183.808-7/SSS/SP e CPF/MF nº 058.594.128-94, e pelo seu Diretor Técnico, **PAULINHO DALMAZ**, RG sob. nº. 877.637-7-PR e CPF/MF nº. 243.798.169-15 e assistidos pelo Chefe da Procuradoria Jurídica **CARLO RENATO BORGES**, inscrito na OAB/PR sob. nº.19709, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 10.489.431-3, Concorrência nº.001/2011-APPA, devidamente homologado pelo Governador do Estado do Paraná, em data de 06 de outubro de 2011, assina com **CONSTRUTORA BONATO E FILHOS LTDA**, estabelecida na Rua - Porto Rico, 97 Bairro Nações, cidade Fazenda Rio Grande - PR., Fone: (41) 3627-0039-inscrita no CNPJ/MF sob nº. 042828400001-45, doravante denominada **CONTRATADA** e representada neste ato pelo **AURELIO ANDRE BONATO**, portador do RG nº . 5918514-4 SESP/PR e CPF/MF sob nº. 000.273.349-88, o presente contrato, sujeito às Leis nºs 15.608/07 e 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:- Aditamento do presente, visando à exclusão de serviços no valor de R\$ 278.395,48 (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e noventa cinco reais e quarenta e oito centavos) e a inclusão de novos serviços no valor de R\$ 56.756,59 (cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos). Desta feita, o valor final a ser reduzido corresponde a R\$ 221.638,90 (duzentos e vinte e um mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa centavos), representando um percentual de 10,23%, restando como novo valor contratual R\$ 1.944.603,00



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

LIVRO Nº 031
FL. Nº 702
CONT. Nº 034 -11-01

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

(um milhão, novecentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e três reais), representando um percentual de 89,77% do montante primeiramente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não tenham sido alteradas por este Termo.

.Paranaguá, 05 de outubro de 2012

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
SUPERINTENDENTE DA APPA

PAULINHO DALMAZ
DIRETOR TÉCNICO DA APPA

CARLO RENATO BORGES
PROCURADORIA JURÍDICA DA APPA

AURELIO ANDRÉ BONATO
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHA
RG: 5.719.415-4

TESTEMUNHA
RG: 1.554.369-8-A